



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO



TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- a) Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartável para o atendimento das necessidades do município de Terra Alta/PA.
- b) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- c) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- d) O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- e) Descrição dos Produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO Especificação: embalagem com 1 litro de produto, c/registro no ministério da saúde (registro anvisa), validade de no mínimo de 6 meses, caixa com 12 und.	CX	450	R\$ 86,50	R\$ 38.925,00
2	ÁGUA SANITÁRIA Especificação: Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade. cx. com 12 de 1.000ml.	CX	750	R\$ 30,62	R\$ 22.965,00
3	ÁLCOOL EM GEL 70%, 1L Especificação: Certificado INMETRO, 70%, 1L	UND	1272	R\$ 11,03	R\$ 14.030,16
4	BACIA DE PLÁSTICO 14L	UND	73	R\$ 10,36	R\$ 756,28
5	BACIA DE PLÁSTICO 20L	UND	62	R\$ 13,58	R\$ 841,96
6	BACIA DE PLÁSTICO 25L	UND	67	R\$ 15,76	R\$ 1.055,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO



7	BACIA DE ALUMINIO 28L	UND	11	R\$ 118,36	R\$ 1.301,96
8	BALDE COM ESCORREDOR - 14 LT	UND	82	R\$ 43,30	R\$ 3.550,60
9	BALDE GRANDE EM PLÁSTICO 20L Especificação: alça arame galvanizado, capacidade 20 Litros, cor preta	UND	105	R\$ 13,55	R\$ 1.422,75
10	BALDE MÉDIO EM PLÁSTICO 10L Especificação: alça arame galvanizado, capacidade 10 Litros, cor preto.	UND	107	R\$ 9,44	R\$ 1.010,08
11	BALDE PEQUENO EM PLÁSTICO 5L Especificação: alça arame galvanizado, com capacidade para 5Litros, cor preto.	UND	140	R\$ 6,10	R\$ 854,00
12	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 20 LT Especificação: 20 Litros Branco Industrial c/ Alça e Tampa	UND	122	R\$ 14,72	R\$ 1.795,84
13	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 50 LTS	UND	115	R\$ 44,67	R\$ 5.137,05
14	BANDEJA PLÁSTICA Especificação: Retangular para servir, 48 x 33 cm.	UND	70	R\$ 25,43	R\$ 1.780,10
15	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 160L	UND	38	R\$ 251,60	R\$ 9.560,80
16	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 21L	UND	40	R\$ 42,93	R\$ 1.717,20
17	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 60L	UND	40	R\$ 108,93	R\$ 4.357,20
18	CENTO DE SACOLAS PLÁSTICAS capacidade 15kg reforçada	UND	25	R\$ 18,47	R\$ 461,75
19	CESTO P/ LIXO 9L Especificação: Pequeno c/ Tampa medindo aprox.9 L Material de polietileno, cores variadas.	UND	110	R\$ 12,44	R\$ 1.368,40
20	CESTO TELADO PLÁSTICO 9 L	UND	80	R\$ 5,27	R\$ 421,60
21	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - 14CM Especificação: com Alça de Arame Galvanizado revestida com PVC	UND	163	R\$ 2,50	R\$ 407,50
22	COLHER DE MADEIRA - 26cm	UND	57	R\$ 24,97	R\$ 1.423,29

Set



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO



23	COLHER DESCARTÁVEL Especificação: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	7650	R\$ 4,42	R\$ 33.813,00
24	CONCHA DE ALUMINIO Nº 12	UND	41	R\$ 7,37	R\$ 302,17
25	CONCHA DE ALUMINIO Nº 15	UND	41	R\$ 8,92	R\$ 365,72
26	COPO DE VIDRO 200ML Especificação: capacidade 200 ml transparente	UND	212	R\$ 5,30	R\$ 1.123,60
27	COPO DESCARTAVEL 180ML Especificação: pct com 100 und	PCT	10200	R\$ 6,24	R\$ 63.648,00
28	COPO DESCARTÁVEL 200 ML.Especificação: pct com 100 und	PCT	7200	R\$ 7,49	R\$ 53.928,00
29	COPO DESCARTAVEL 300ML Especificação: pct com 100 und	PCT	5320	R\$ 11,85	R\$ 63.042,00
30	COPO DESCARTÁVEL 50 ML Especificação: pct com 100 und	PCT	10250	R\$ 4,44	R\$ 45.510,00
31	CUMBUCA DESCARTÁVEL Nº 11 Especificação: pacote com 50 unidades	PCT	7650	R\$ 3,63	R\$ 27.769,50
32	CUMBUCA DESCARTÁVEL Nº 15 Especificação: pacote com 50 unidades	PCT	6540	R\$ 4,08	R\$ 26.683,20
33	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, para Uso geral, 99,9 % de ação bactericida, Germicida e fungicida, fragrância lavanda, Limão, com tampa rosqueado, contendo o nome do Fabricante, data de fabricação e prazo de validade, O produto deverá ter registro no ministério da saúde, Embalagem de 01Litro	UND	9000	R\$ 5,22	R\$ 46.980,00
34	DESODORIZADOR SANITÁRIO tipo Pedra sanitária c, suporte plástico, com no mínimo 25gr, fragrância de lavanda, floral ou	CX	720	R\$ 12,90	R\$ 9.288,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO



	campestre, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual contendo informações sobre o produto, constando prazo de validade mínimo de 2 anos a contar da data de fabricação, na data de entrega a fabricação não poderá ser superior a 6 meses, Com registro ou notificação válidos na ANVISA, pacote com 06 unidade.				
35	DESORIZADOR DE AMBIENTE Especificação: desorizador de ambiente aerossol, Aplicação: aromatizador de ambiente, bactericida, antimoho, fragrância multiflorais de longa duração, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, Pacote com 12 unid. de 400 ml,	CX	280	R\$ 160,58	R\$ 44.962,40
36	DETERGENTE LÍQUIDO, Composição: Tensos ativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservates, sequestrante, espessantes, corantes, fragrância e veículo, Componente ativo, linear alquilbenzenosulfonato de sódio, Contém tensoativo biodegradável, Informação Adicional: Formulado com uma composição equilibrada de detergente que aumentam a sua eficiência na remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, Embalagem de 500 ml cada CAIXA com 24 und	CX	655	R\$ 57,73	R\$ 37.813,15

Set:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO



37	ESCOVA DE LAVAR ROUPA limpeza em geral	UND	33	R\$ 3,90	R\$ 128,70
38	ESCOVÃO DE PIAÇA	UND	350	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
39	ESCOVINHA PARA LAVAR ROUPAS	UND	80	R\$ 3,84	R\$ 307,20
40	ESFREGÃO Especificação: de algodão tipo MOP com cabo.	UND	214	R\$ 26,58	R\$ 5.688,12
41	ESPANADOR DE TETO C/ CABO	UND	70	R\$ 41,95	R\$ 2.936,50
42	ESPONJA DUPLA FACE, sendo uma face macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada, medindo aprox. 12 cm por 8 cm por 2 cm de espessura,	UND	800	R\$ 1,08	R\$ 864,00
43	ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE Especificação: pacote com 60 unid.	PCT	120	R\$ 26,84	R\$ 3.220,80
44	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO Especificação: pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	6680	R\$ 4,39	R\$ 29.325,20
45	FACA INOX PARA COZINHA 8"	UND	42	R\$ 47,75	R\$ 2.005,50
46	FLANELA PARA LIMPEZA NA ESPESSURA DE ALGODÃO, COR LARANJA, 40,60 pacotes com 12 unidades	PCT	385	R\$ 20,93	R\$ 8.058,05
47	FOSFORO COM 10 CAIXAS	CX	97	R\$ 4,66	R\$ 452,02
48	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO Especificação: pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	6680	R\$ 4,00	R\$ 26.720,00
49	GARRAFA TÉRMICA DE 1L	UND	39	R\$ 37,34	R\$ 1.456,26
50	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1.9L	UND	33	R\$ 65,26	R\$ 2.153,58
51	GUARDANAPO DE PAPEL Especificação: pacote c/ 50 unid 20x23	UND	3600	R\$ 1,36	R\$ 4.896,00
52	INSETICIDA AEROSSOL Especificação: embalagem com 300 ml, cx com 12 und	CX	285	R\$ 132,35	R\$ 37.719,75

Set



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO



53	INSETICIDA SPRAY FRASCO COM 380 ML, Composição: sem cheiro, ingrediente ativo, solvente, antioxidante emulsificante, veículo e propelente, No rótulo informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA	UND	600	R\$ 12,37	R\$ 7.422,00
54	ISQUEIRO BIC OU SIMILAR 12X1 COM PACOTE DE 12 UNIDADE	CART	12	R\$ 40,55	R\$ 486,60
55	JARRA PLÁSTICA 2L	UND	55	R\$ 18,54	R\$ 1.019,70
56	JARRA PLÁSTICA 5L	UND	50	R\$ 51,46	R\$ 2.573,00
57	LÂ DE AÇO Especificação: fardo. c/14 und.	FD	600	R\$ 29,55	R\$ 17.730,00
58	LEITEIRA DE ALUMÍNIO TIPO CANECÃO Especificação: tamanho 18, cabo de madeira.	UND	40	R\$ 11,83	R\$ 473,20
59	LIMPA ALUMÍNIO Especificação: líquido garrafa 500ml, concentrado base água, ecológico, biodegradável validade de no mínimo de 6 meses, com registro no Ministério da Saúde.	UND	1800	R\$ 3,36	R\$ 6.048,00
60	LIMPA VIDROS Especificação: embalagem de 500ml, spray	UND	1200	R\$ 4,77	R\$ 5.724,00
61	LUSTRA MÓVEIS Especificação: frasco com 200 ml de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água.	UND	360	R\$ 4,18	R\$ 1.504,80
62	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO G Especificação: Tam. G	PAR	260	R\$ 4,16	R\$ 1.081,60
63	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO M Especificação: Tam. M	PAR	260	R\$ 4,21	R\$ 1.094,60
64	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. P	PAR	220	R\$ 3,62	R\$ 796,40
65	LUVA DE PANO TAMANHO G	PAR	293	R\$ 8,33	R\$ 2.440,69
66	LUVA DE PANO TAMANHO M	PAR	260	R\$ 8,33	R\$ 2.165,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO



67	MARMITEX DE ALUMÍNIO Nº 8 Especificação: c/ tampa, caixa com 100	CX	50	R\$ 80,90	R\$ 4.045,00
68	PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO - CABO DE 40 CENTÍMETROS Especificação técnica: pá para lixo uso doméstico - em alumínio; com cabo em madeira; medindo 40 (quarenta) centímetros	UND	320	R\$ 5,77	R\$ 1.846,40
69	PANELA DE ALUMÍNIO 10 LT	UND	36	R\$ 202,35	R\$ 7.284,60
70	PANELA DE ALUMÍNIO 20 LT	UND	36	R\$ 331,17	R\$ 11.922,12
71	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 12L	UND	21	R\$ 718,13	R\$ 15.080,73
72	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 4,5L	UND	33	R\$ 141,12	R\$ 4.656,96
73	PANO DE CHÃO ATOALHADO Especificação: medindo 70cmx60cm. Pct c/ 12 unids.	PCT	600	R\$ 46,19	R\$ 27.714,00
74	PANO DE PRATO Especificação: material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	UND	7200	R\$ 4,71	R\$ 33.912,00
75	PANO MULTIUSO Especificação: pct c/5 unid (medindo 50x35cm cada).	PCT	350	R\$ 2,44	R\$ 854,00
76	PAPEL HIGIÊNICO Especificação: de fibra natural 100% celulósica e virgens, de 1ª qualidade, folhas simples picotadas e macias, cor branco, extra resistente, sem fragrância (neutro). Tamanho do rolo comprimento: 30m largura: 10cm. Conforme normas do INMETRO, INPI e N.B.R Embalagem: fardo de 64 rolos.	FD	450	R\$ 52,60	R\$ 23.670,00
77	PAPEL TOALHA Especificação: toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras;	FD	220	R\$ 21,10	R\$ 4.642,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO



	medindo 23 cm x 21cm; de primeira qualidade, interfolha com 1000 folhas				
78	PAPEL TOALHA EM ROLO Especificação: para mãos, de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, em folhas duplas picotadas e gofradas, cor extra branco, extra resistente e alta absorção, sem estampa. Rolo com no mínimo 60 toalhas e medindo 22x20cm. Embalagem: pacote com 02 rolos, acondicionado em fardos de 12 pacotes	FD	390	R\$ 81,20	R\$ 31.668,00
79	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº 21 Especificação: caixa com 500 unidades	PCT	3950	R\$ 3,92	R\$ 15.484,00
80	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº 18 Especificação: caixa com 500 unidades	PCT	3950	R\$ 1,86	R\$ 7.347,00
81	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº 21 Especificação: caixa com 500 unidades	PCT	3560	R\$ 3,62	R\$ 12.887,20
82	PRATO FUNDO DE VIDRO Especificação: Prato fundo de vidro temperado para refeição,	UND	225	R\$ 7,65	R\$ 1.721,25
83	PULVERIZADOR SPRAY MANUAL PLÁSTICO 500ML	UND	100	R\$ 10,93	R\$ 1.093,00
84	REFIL DE ESFREGÃO Especificação: Em algodão de super absorção.	UND	120	R\$ 15,78	R\$ 1.893,60
85	RODO PARA LIMPEZA Especificação: material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: montado, cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito	UND	315	R\$ 12,03	R\$ 3.789,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO



	acabamento com cabo perfeitamente reto e encapado.				
86	SABÃO EM BARRA Especificação: glicerinado, neutro, multi-uso, dermatologicamente testado, biodegradável, para limpeza em geral. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: caixa com 10 x 1000g.	CX	265	R\$ 84,10	R\$ 22.286,50
87	SABAO EM PÓ Especificação: para limpeza pesada, em utilização para limpezas acondicionado em embalagem plástica com 500 gr, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou ANVISA, fardo com 20 pacotes.	FD	320	R\$ 40,50	R\$ 12.960,00
88	SACO PARA LIXO 100LT Especificação: 100 litros, pacote c/ 10 unidades. Fardos com 100 pacotes - AC	FD	855	R\$ 179,47	R\$ 153.446,85
89	SACO PARA LIXO 100LT Especificação: 100 litros, pacote c/ 10 unidades. Fardos com 100 pacotes - CR	FD	95	R\$ 179,47	R\$ 17.049,65
90	SACO PARA LIXO 200 LITROS (L) Especificação: Saco plástico - preto fosco, para lixo, 200 litros, Pacote com 05 Unidades. Fardos com 50 pacotes - AC	FD	920	R\$ 189,50	R\$ 174.340,00
91	SACO PARA LIXO 200 LITROS (L) Especificação: Saco plástico - preto fosco, para lixo, 200 litros, Pacote com 05 Unidades. Fardos com 50 pacotes - CR	FD	230	R\$ 189,50	R\$ 43.585,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO



92	SACO PARA LIXO 30 LITROS Especificação: pacotes com 10 unidades. saco plástico – preto fosco; para lixo; 30 litros (300mm x 750mm x 0,12mm de espessura) fardos com 100 pacotes - AC	FD	552	R\$ 179,47	R\$ 99.067,44
93	SACO PARA LIXO 30 LITROS Especificação: pacotes com 10 unidades. saco plástico – preto fosco; para lixo; 30 litros (300mm x 750mm x 0,12mm de espessura) fardos com 100 pacotes - CR	FD	138	R\$ 179,47	R\$ 224.766,86
94	SACO PARA LIXO 50 LITROS – PACOTES COM 10 UNIDADES Especificação técnica: cor preto; para lixo; 50 litros (750mm x 600mm x 0,10mm de espessura) fardos com 100 pacotes - AC	FD	592	R\$ 179,47	R\$ 106.246,24
95	SACO PARA LIXO 50 LITROS – PACOTES COM 10 UNIDADES Especificação técnica: cor preto; para lixo; 50 litros (750mm x 600mm x 0,10mm de espessura) fardos com 100 pacotes - CR	FD	148	R\$ 179,47	R\$ 26.561,56
96	SACO PLÁSTICO REFORÇADO - 30kg - AC	PCT	665	R\$ 109,50	R\$ 72.817,50
97	SACO PLÁSTICO REFORÇADO - 30kg - CR	PCT	75	R\$ 109,50	R\$ 8.212,50
98	SACO PLÁSTICO REFORÇADO - 5kg Especificação: pacote com 1000 sacolas	PCT	257	R\$ 179,05	R\$ 46.015,85
99	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA COM ALÇA 10KG Especificação: pacote com 1000 unidade.	PCT	160	R\$ 374,50	R\$ 59.920,00
100	SODA CÁUSTICA Especificação: Aspecto físico Líquido Incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° Celsius 1,5050 A 1,5250g/	UND	142	R\$ 17,66	R\$ 2.507,72

for



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO



	cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400g pequeno.				
101	TÁBUA PARA CORTE Especificação: polietileno, 33cm x 20cm	UND	47	R\$ 24,63	R\$ 1.157,61
102	VASSOURA DE PÊLO Especificação: material cepo, madeira, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 30 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: montada, com cabo perfeitamente reto e lixado e encapado	UND	650	R\$ 9,75	R\$ 6.337,50
103	VASSOURA PIAÇAVA Especificação: tipo leque, cabo de madeira, medida da base 40 cm, com base de metal	UND	650	R\$ 11,11	R\$ 7.221,50
104	VASSOURA TIPO GARI Especificação: base de madeira, medindo 40cm, com 42 furos, cerdas sintéticas. Características Adicionais: montada, com cabo em madeira perfeitamente reto e lixado.	UND	325	R\$ 15,22	R\$ 4.946,50
105	VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO Especificação: com cabo e estrutura em plástico maciço, medindo o cabo aprox. 25cm, altura do pincel medindo aprox. 9cm e diâmetro aprox. de 9cm com cerdas firmes de nylon, formato arredondado e com suporte para a vassourinha, com selo contendo dados do fabricante e marca do produto.	UND	112	R\$ 8,26	R\$ 925,12
106	ALCOOL EM GEL 70%, 500ML Especificação: Certificado INMETRO, 70%, 500ML	UND	600	R\$ 7,58	R\$ 4.548,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO



107	ALCOOL EM GEL 70%, 5L Especificação: Certificado INMETRO, 70%, 5L	UND	106	R\$ 73,73	R\$ 7.815,38
108	ÁLCOOL LIQUIDO 54% Especificação: Cx c/ 12 unidade de 1 litros.	CX	95	R\$ 74,48	R\$ 7.075,60
109	ÁLCOOL LIQUIDO 70% Especificação: Cx c/ 12 unidade de 1 litros	CX	250	R\$ 83,79	R\$ 20.947,50
110	AVENTAL DE COZINHA Especificação: PVC frontal, branco, tamanho 1.20m.	UND	66	R\$ 7,28	R\$ 480,48
111	AMACIANTE DE ROUPAS Especificação: 500ML, CX C/12 FR	CX	14	R\$ 30,82	R\$ 431,48
112	CERA LIQUIDA INCOLOR Especificação: embalagem com 850 ml, caixa com 12 unidades	CX	4	R\$ 66,10	R\$ 264,40
113	MANGUEIRA DE JARDIM DE 30M	UND	6	R\$ 73,83	R\$ 442,98
114	FLANELA 28CMX48CM	UND	650	R\$ 2,72	R\$ 1.768,00
115	CAIXA TÉRMICA DE 16L, COM TAMPA E ALÇA	UND	11	R\$ 137,83	R\$ 1.516,13
116	CAIXA TÉRMICA DE 40L, COM TAMPA E ALÇA	UND	11	R\$ 357,23	R\$ 3.929,53
117	GARFO INOX	UND	71	R\$ 3,42	R\$ 242,82
118	COLHER INOX	UND	71	R\$ 3,62	R\$ 257,02
119	PORTA COPO DESCARTÁVEL, SUPORTE INOX DE 200ML	UND	13	R\$ 43,45	R\$ 564,85
120	FACA DE MESA INOX	UND	71	R\$ 5,35	R\$ 379,85
121	CANTIL TIPO TÉRMICO - CAPACIDADE DE 1,0 LITRO, COM TAMPA TIPO ROSCA, COM ENTRADA PARA ÁGUA E GELO DE 15 CM DE CIRCULAÇÃO E 5 CM DE DIAMETRO, ALTURA 18 CM E LARGURA DE 7 VM, PROFUNDIDADE 13 CM PESO DE ATÉ 260G	UND	6	R\$ 63,07	R\$ 378,42
122	GARRAFÃO TÉRMICO COM TORNEIRA + PÉ E ALÇA DE 5 LITROS	UND	6	R\$ 89,79	R\$ 538,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO



123	GARRAÇÃO TÉRMICO COM TORNEIRA + PÉ E ALÇA DE 12 LITROS	UND	4	R\$ 251,55	R\$ 1.006,20
-----	---	-----	---	------------	--------------

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

- a) A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

- a) A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

- a) Não serão exigidas amostras para os produtos.

Subcontratação

- a) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- a) Não haverá exigência da garantia da contratação.

Das condições de fornecimento

- a) Os itens e materiais entregues que apresentarem vícios, defeitos, violações, inadequações, características que impossibilitem o seu uso adequado ou estiverem em desacordo com as especificações dispostas neste documento e/ou em Autorização de Fornecimento emitida pelo setor responsável, deverão ser substituídos pelo prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação do fiscal de contrato à CONTRATADA, podendo ser prorrogado se aceita a justificativa pela Administração, tendo todas as expensas desta por conta da CONTRATADA.

Set



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

PODER EXECUTIVO



- b) Não serão aceitos materiais de fabricação caseira, tão somente aqueles considerados como industrializados, novos, devidamente registrados, quando for o caso.
- c) Os produtos deverão ser novos e de primeiro uso, não sendo permitido o fornecimento de itens recondicionados.
- d) Quando cabível, os produtos deverão ter registro na ANVISA/Ministério da Saúde, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, selo do INMETRO, e deverão obedecer às normas da ABNT ou outros órgãos cabíveis. Em sua embalagem rotulo, deverá vir os dados de fabricação, empresa, CNPJ e responsável técnico, data de validade, dentro do que for cabível para cada item.
- e) Realizar a entrega do produto dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual conterá todas as informações necessárias para o cumprimento da demanda.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- a) O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias uteis, após o recebimento da Nota de Empenho.
- b) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- c) Os produtos deverão ser entregues no setor de compras da Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA localizada na Avenida Jarbas Passarinho, nº 123, bairro: Centro, CEP: 68.773-000, Terra Alta/PA, de segunda a sexta-feira entre as 08h00min e às 13h00min. Os produtos deverão ser entregues no horário de 08h:00min até 13h:00min.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

PODER EXECUTIVO



- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- b) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - I. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)
 - II. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO



- III. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - IV. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - V. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- c) O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- I. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

PODER EXECUTIVO



- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

PODER EXECUTIVO



- d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- b) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- I. o prazo de validade;
 - II. a data da emissão;
 - III. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - IV. o período respectivo de execução do contrato;
 - V. o valor a pagar; e
 - VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO



- c) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- d) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- e) A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- f) Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- h) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- i) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO



b) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

d) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.

Forma de fornecimento

a) O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

PODER EXECUTIVO



Habilitação jurídica

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual e Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* ou *Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias antes da data da abertura dos envelopes de documentação;
 - a.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO



2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

- b) Balanço Patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, demonstrações contábeis, demonstração do resultado do exercício – DRE, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração do fluxo de caixa e notas explicativas assinado por contador e representante legal da empresa devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- d) Para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 2003, de 18 de janeiro de 2021 e suas alterações, a exigência acima somente será aceita mediante a comprovação emitida pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) da Receita Federal (RECIBO).
- e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

PODER EXECUTIVO



social mínimo ou o patrimônio líquido de 10 (dez) % por cento do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

- g) Apresentação da Certidão de Regularidade Profissional – CRP, juntamente com Certidão Negativa de Débitos, ou equivalente, devidamente exigível e emitida na forma da Resolução CFC nº 1.637/2021 do responsável pelo Balanço Patrimonial e Índices Contábeis, expedida pelo CFC, dentro do prazo de validade.

Qualificação Técnica

- a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Participação de ME e EPP

- a) Por se tratar de objeto de natureza divisível, o certame deverá estabelecer cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece o inciso III do artigo 48 da Lei nº 123/2006 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Ressaltamos ainda que, de acordo com o artigo 8º do decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, além disso, se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço/menor desconto.
- b) Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- a) O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.407.649,38 (Um milhão quatrocentos e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e oito reais)**, conforme Pesquisa de Preço realizada de acordo com o artigo nº 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN nº 65/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO



9. REGISTRO DE PREÇO

- a) O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade pregão.
- b) Após os procedimentos o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- c) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- d) Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.
- e) A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que devidamente comprovadas e justificadas.
- g) O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA.
- h) Justifica-se adoção do Sistema de registro de preço, no inciso I e II do artigo 3º do decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
- i) São participantes os seguintes órgãos:
 - I. Secretaria Municipal de Educação.
 - II. Secretaria Municipal de Saúde.
 - III. Secretaria Municipal de Assistência Social.
 - IV. Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
 - V. Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Terra Alta (PA) 15 de julho de 2024.

Ingridy Chucre Almeida

Ingridy Chucre Almeida

Portaria Nº 061/2024, de 8 de abril de 2024.

Ana Jully Sousa dos Santos

Ana Jully Sousa dos Santos

Portaria Nº 061/2024, de 8 de abril de 2024.

Este Termo de Referência está devidamente aprovado pela autoridade abaixo

ELINALDO MATOS DA SILVA

Prefeito Municipal